Id:10EF2B187032ECDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

selo unicef edição 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA. INSCRITA NO CNPJ Nº 31.070.939/0001-56. **CONTRATO Nº:** 14.1907/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.672,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) **DATA DE ASSINATURA**: 19/07/2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA, PELA EMPRESA FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

Id:089B8A463EF6ECDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

selo unicef edição 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 40.708.647/0001-97. **CONTRATO Nº:** 12.1907/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 657,84 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA**: 19/07/2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E DANILO LESSA BERNARDINELI, PELA EMPRESA DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Id:13B5B6092B46EBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

selo unicef edição 2017 - 2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 03.1605/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

TERMO DE RECISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 03.1605/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 FIRMADO COM A EMPRESA INOVALASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 28.480.081/0001-93.

Por este instrumento, o **Município de Vera Mendes**, inscrita no CNPJ nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, **RESOLVE, rescindir os itens do Contrato nº 03.1605/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATADOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE VERA MENDES – PI**, firmado em 26 de abril de 2024, com a empresa **Inova Laser Comunicação Visual Ltda** inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, localizada na Av. Manoel Ribas, 4106, Bairro Corradinho, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, com CEP 64.600-002 que faz pelos seguintes motivos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1 CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI, solicitou a **Ordem de Fornecimento nº 062**, dos itens referente ao objeto do contrato em que o forncedor foi o vencedor do Pregão Eletrônico nº 008/2024, o fornecedor não realizou a entrega dos produtos conforme solicitado no prazo estipulado.
A presente **Rescissão Contratual Unilateral** é pautada no atraso em realizar o fornecimento do pedido solicitado pela Prefeitura, assim com o amparo na Cláusula 12.1.7 do contrato e no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2021:

> **12.1.7** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
> **Art. 137**. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
> **I** - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECISÃO:

2.1 Fica rescindido, a partir da presente data, **Contrato Administrativo nº 03.1605/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e correlatados, destinados a atender demandas do municipio de VeraMendes – PI e a empresa **Inova Laser Comunicação Visual Ltda.**

2.2 A Prefeitura conclui que, a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas e qualquer obrigação de ordem entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

selo unicef edição 2017 - 2020

3.1 O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente termo na Imprensa Oficial dentro do prazo estabelecido em lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor, e assinam as partes abaixo.

Vera Mendes – PI, 25 de julho de 2024.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 — Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Dados: 2024.07.25 12:48:14 -03'00'

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

Id:167C40F9E65AEE8F

selo unicef edição 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

PORTARIA Nº 111/2024.

Vera Mendes/PI, 07 de Agosto de 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **LETICIA SOUSA SILVA, RG: 1.495.988 SSP-PI, CPF: 757.714.623-49, ocupante no cargo de Professora, sobmatrícula nº 9-1**, contando com o tempo de contribuição de **25 anos 04 meses e 25 dias ou 9.278 dias,** sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 57 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de VeraMendes	R$ 4.580,57
Adicional por Tempo de Serviço Art. 24 da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de VeraMendes	R$ 1.607,78
Adicional Graduação Art. 67, da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de Vera Mendes	R$1.374,17
Adicional Especialização Art. 67, b, da Lei nº 102/2009 – Plano de Carreiras, cargos e vencimentos do Profissional do Magistério do Município de VeraMendes	R$ 476,38
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 8.038,90**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art.4º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

selo unicef edição 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 07 de AGOSTO de 2024.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 — Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SIVA
Prefeito Municipal